LEI N.º 5.720, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE EVENTOS DO ESPORTE RADICAL DE FRUTAL – CEERF

De autoria do Vereador: **Joab de Paula Alves**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Eventos do Esporte Radical de Frutal – CEERF, com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 18 de novembro de 2010 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES